

FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De: Presidencia
Enviado em: terça-feira, 15 de setembro de 2015 17:50
Para: Clube de Regatas do Flamengo
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: ENC: CIT. INTIM. PROC. 122/2015 - 1ª CD / STJD
Anexos: image001.png; oledata.mso

Prioridade: Alta

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: terça-feira, 15 de setembro de 2015 17:44
Para: Presidencia
Assunto: ENC: CIT. INTIM. PROC. 122/2015 - 1ª CD / STJD
Prioridade: Alta

De: Marcelle Lima
Enviado: terça-feira, 15 de setembro de 2015 17:36
Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; Flamengo 1; Flamengo; flapresid@flamengo.com.br; flapresidencia@flamengo.com.br; michelf@michelasseff.com.br; marco@michelasseff.com.br; andre.galdeano@flamengo.com.br; rodrigofrangelli@flamengo.com.br; bernardoaccioly@flamengo.com.br
Assunto: CIT. INTIM. PROC. 122/2015 - 1ª CD / STJD



DA: PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PARA: C.R. DO FLAMENGO
RJ, 15.09.2015

FAX 207/2015 – 1ª CD

Esta Primeira Comissão Disciplinar, julgará, na segunda-feira dia **21 de setembro** de 2015, às **17:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na Rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, Centro.

PROCESSO Nº 122/2015 – DENÚNCIA – Denunciado: Clube de Regatas do Flamengo, entidade de prática desportiva, incurso no art. 223 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. FELIPE BEVILACQUA.**

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45, 46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denuncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

Atenciosamente,

Marcelle Lima
Secretária

Att.,

Marcelle Lima



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
marcelle.lima@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação

Expediente
16/09/15
